



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1990/10
PLL Nº 087/10

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 231 /10 – CCJ

Concede o título de Cidadã Emérita de Porto Alegre à Senhora Beatriz Bohrer do Amaral.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Alceu Brasinha.

O Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa, fl. 46, declara inexistir óbice legal à tramitação da matéria.

O nosso entendimento é no mesmo sentido, já que é de grande importância o reconhecimento dos cidadãos que colaboram de forma primordial para com o crescimento de nossa sociedade.

Assim sendo, manifestamo-nos, s.m.j., pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 20 de agosto de 2010.


**Vereador Pedro Ruas,
Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 31-8-10

Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente


Vereadora Maria Celeste

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Mauro Zacher

Vereador Luiz Braz
/LS/P

Vereador Waldir Canal